



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80

Progresso e Igualdade Social



LEI MUNICIPAL N.º 354/2012

DE 23 DE JANEIRO DE 2012

“Cria novo Projeto/Atividade, Ação e Elemento de Despesa e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a suplementar ou remanejar dotação orçamentária, no orçamento vigente”.

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo Projeto/Atividade, Ação e Elemento de Despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	LOCAL
02 – PODER EXECUTIVO	PODER
04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓRGÃO
01 – Fundo Municipal de Investimentos Social	UNIDADE
08 – Assistência Social	FUNÇÃO
244 – Assistência Comunitária	SUB-FUNÇÃO
0003 – Investimentos	PROGRAMA
1065 – Construção de Capela Mortuária	PROJETO/ATIVIDADE
0000 – Construção de Capela Mortuária	AÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

	VALOR
CAPITAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será suplementado ou remanejado através de anulação parcial e/ou total de dotações, e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal N.º 350/2011, as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

020802 – Departamento de Viação e Obras

15.451.0044.1013.0000 – Pavimentação/Drenagem e Recuperação de Vias

Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
------------------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

TOTAL A ANULAR

R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e doze (2012).


VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal